



**EDITAL Nº 181 / 2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139 / 2025**

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 181 / 2025 – Pregão Eletrônico nº 139 / 2025. **LICITAÇÃO**, correspondendo ao modo **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP**, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Aquisição de equipamentos de informática, destinados às diversas Secretarias desta Municipalidade – Secretaria de Administração**. Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de 2025, a partir das 08:00 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 27 de 2025, o(a) Sr(a). **Ênio Nicolau Linares Garcia** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Juliana Gabriele Marcolino, Rafael Naches Panini e Virgínia Gascho Barbosa Reis**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Antes de adentrarmos no mérito no qual o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe foram designados (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. **DO INÍCIO DA SESSÃO:** o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas, e sequencialmente abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), nos moldes da Cláusula 6 do Edital, registrando-se a participação de **10 (dez)** proponente(s). Insta salientar que serão observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. **DA ETAPA DE LANCES:** o processamento da etapa de lances transcorreu normalmente, conforme relatório “Ata de sessão – disputa” gerado pela Plataforma BLL Compras com registro integral de lances e ocorrências na referida etapa. **DA PROPOSTA READEQUADA:** Nos termos da **Cláusula 6.24.2** do Edital, encerrada a etapa de lances, as arrematantes foram **CONVOCADAS** para apresentação das propostas readequadas, **no prazo de até 02 (duas) horas**, contado da solicitação no chat da Plataforma BLL, podendo referido prazo ser prorrogado, mediante solicitação expressa da licitante na plataforma, desde que, anteriormente ao término do prazo. Em tempo, registra-se que a

Handwritten signature and initials.



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

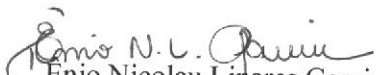
empresa MZT ENGENHARIA UNIPessoal LTDA foi desclassificada do item nº 04, em razão da não apresentação da proposta readequada, sem solicitação de prorrogação de prazo, sendo que as demais empresas apresentaram regularmente suas propostas readequadas. Registra-se, ainda, a desclassificação da empresa 60.424.559 ANA LUISA FARIAS para o item nº 03, uma vez que o produto ofertado não atende aos requisitos do edital em diversos aspectos, conforme registrado no chat da plataforma. Dessa forma, foi convocada a próxima classificada para o item nº 03, a qual encaminhou sua proposta. Finalizada a análise das propostas, estas foram aprovadas. **DO ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Encerrada a fase de aceitabilidade das propostas, o(a) Conductor(a) do processo, juntamente a equipe de apoio, verificou se a(s) licitante(s) provisoriamente classificada(s) em primeiro lugar atende(m) às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e nas Cláusulas **2.6** e **7.1** do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros: **CEIS; CNEP; TCE-SP e CNIA**, resultando em **SITUAÇÃO REGULAR** as arrematantes: **1-) LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA** (CNPJ: 34.770.156/0001-73); **2-) ALLSET TECNOLOGIA LTDA** (CNPJ: 55.149.591/0002-36); **3-) LUCAS JACAO LTDA** (CNPJ: 13.290.293/0001-30). **DA HABILITAÇÃO:** Considerando que as participantes LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA e ALLSET TECNOLOGIA LTDA já haviam anexado, de forma antecipada, a documentação de habilitação, nos termos da **Cláusula 8.12.1** do Edital, a arrematante LUCAS JACAO LTDA foi **CONVOCADA** para apresentação dos documentos de habilitação, **no prazo de até 02 (duas) horas**, contado da solicitação no chat da Plataforma BLL, podendo referido prazo ser prorrogado, mediante solicitação expressa da licitante na plataforma, desde que, anteriormente ao término do prazo. A referida empresa encaminhou a documentação solicitada, procedendo-se, então, à análise da documentação de habilitação apresentada por todas as licitantes, em observância às exigências constantes da **Cláusula 8** do Edital. Encerradas as análises das documentações apresentadas, resultando em **situação regular**, foram declaradas **HABILITADAS** e **VENCEDORAS** as empresas: **1-) LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, para o item nº 01; **2-) ALLSET TECNOLOGIA LTDA**, para o item nº 02; **3-) LUCAS JACAO LTDA**, para os itens nº 03 e 04. Com relação à documentação da empresa LUCAS JACAO LTDA, verificou-se a ausência da certidão de falência. Todavia, referido documento foi obtido por meio do portal ESAJ, em sede de diligência, constatando-se situação regular. **DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Considerando a possibilidade de conferência da autenticidade das documentações disponibilizadas na plataforma, ficam as arrematantes dispensadas do envio físico. **DO PRAZO RECURSAL:** Conforme comunicado as participantes, o(a) Pregoeiro(a) tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação





# Prefeitura Municipal de Birigui 000248B

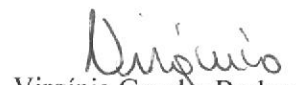
CNPJ 46.151.718/0001-80

de eventuais intenções de recurso, nos termos da **Cláusula 9** do Edital. Transcorrido o prazo, **não** houve registro de intenção recursal. **DA TRANSMISSÃO:** Em atenção a Lei Municipal nº 6.993/2021, informamos que foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. **DO REGISTRO DOS ATOS NA PLATAFORMA:** Cumpre esclarecer que todas as tratativas, negociações, comunicados, concessões de prazos, desclassificações (*se houver*) e resultados foram registrados em tempo real no **CHAT de mensagens da Plataforma BLL**, nos termos do instrumento convocatório. Saliendo que todas as atualizações referentes ao referido processo são disponibilizados exclusivamente no chat de mensagens para acompanhamento de todos os interessados. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem ao(à) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Rafael Naches Panini lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.

  
Enio Nicolau Linares Garcia  
Pregoeiro(a) Oficial

  
Juliana Gabriele Marcolino  
Equipe de Apoio

  
Rafael Naches Panini  
Equipe de Apoio

  
Virgínia Gascho Barbosa Reis  
Equipe de Apoio